



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SERGIPE

PORTARIA Nº. 050/2018

INSTITUI A COMISSÃO DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CRCSE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando que compete ao Plenário do CRCSE a elaboração, alterações e aprovação do seu Regimento Interno (inciso V, do artigo 14, do Regimento Interno do CRCSE),

Considerando a necessidade de padronização das normas do sistema CFC/CRC's, em especial do Regulamento Geral dos Conselhos, com o Regimento Interno do CRCSE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão de Revisão do Regimento Interno do CRCSE, composta dos seguintes membros:

Contador **IONAS SANTOS MARIANO (CRCSE 004944/O)**
Contador **FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA (CRCSE 004529/O)**
Técnico em Contabilidade **JENILTON GOMES DA SILVA (CRCSE 003801/O)**
Advogada **LAYANA TYARA CAMPOS DERTÔNIO (OABSE 4990)**

Parágrafo Único. A comissão de que trata o *caput* deste artigo será coordenada pelo Contador Ionas Santos Mariano.

Art. 2º Visando o cumprimento das determinações do inciso V, do artigo 14, do Regimento Interno do CRCSE, as proposições dessa Comissão deverão ser encaminhadas aos membros do Plenário com antecedência mínima de 07 (sete) dias antes de sua apreciação em sessão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, possuindo vigência de 60 (sessenta) dias, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 01 de outubro de 2018.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**
Presidente do CRCSE